



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
TERMO DE REFERÊNCIA



Secretaria
Municipal
de Saúde



1. INTRODUÇÃO

1.1. O MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ/PA, através do Fundo Municipal da Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 12.527.516/0001-78, pretende, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como a legislação correlata, dispensa de licitação conforme Lei nº 13.979/2020 que se refere a pandemia do COVID-19. A contratação de empresa especializada em equipamento hospitalar, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Oeiras do Pará, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhadas neste Termo de Referência.

1.2. A aquisição de MATERIAL DE INSUMO, MATERIAL TÉCNICO E MATERIAL DE RAIOS -X, que será realizado através de modalidade licitatória em acordo com o disposto no Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 13.979, Art. 4 - B, inciso II (incluído pela medida provisória nº 926, de 2020).

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição visa suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde com a Contratação de empresa especializada em equipamento hospitalar, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Oeiras do Pará. Através de procedimentos administrativos legais e cabíveis pela Comissão Permanente de Licitação do Município, considerando que:

2.2. A Secretaria Municipal atende um total de 15 (quinze) Unidades de Saúde, sendo 06 (seis) na sede do Município e 09 (nove) na Zona Rural deste Município, além dos Departamentos vinculados à SMS, como Departamento de ENDEMIAS, Conselho Municipal Saúde, entre outras instâncias que direta e indiretamente mantém uma correlação com a Secretaria Municipal de Saúde.

2.3 Considerando as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, o Governo Federal sancionou a Lei Nº 13.979, 05 de Fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento que devem ser adotadas por entes federados e o Governo Estadual, decreto N º 06/2020, 20 de Março de 2020 da situação de Calamidade Pública, o Município decretou estado de emergência da Saúde Pública Municipal através do Decreto Municipal Nº 006/2020 – GP /PMOP, de 23 de março de 2020, decorrente do enfrentamento da Pandemia do novo Coronavírus. O Município de Oeiras do Pará elaborou um plano de contingência para o enfrentamento da pandemia, com medidas de prevenção e enfrentamento do Coronavírus.

2.4. Diante do exposto está Secretaria de Saúde, necessita da Contratação de material de insumo, material técnico e material de raios -x, pois são de extrema importância no atendimento para tratamento dos paciente hospitalizados e com sintomas por terem contraído o novo Coronavírus e também material de insumo para



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO



Secretaria
Municipal
de Saúde

proteção dos servidores que fazem parte do quadro funcional do HHP e Postos de Saúde, esta Secretaria necessita em adquirir estes materiais, pois os mesmos que fazem parte do protocolo inicial do tratamento do COVID-19, Considerando, então, o quadro de escassez e disponibilidade, que levou ao desabastecimento em nosso estoque, devido à alta demanda de atendimento com pacientes com sintomas e assintomáticos do novo Coronavírus. Este materiais são essenciais para proteção dos servidores e muito solicitado pelos médicos para avaliação para tratamento dos pacientes para triagem de pacientes com Síndrome Gripal. Assim, por tais razões, os materiais são indispensáveis para a auxiliar no trabalho dos profissionais da saúde no combate ao Novo CORONAVÍRUS. O município de Oeiras do Pará notificou vários casos suspeitos de COVID-19, sendo que alguns casos foram descartados e alguns encontra-se em análise no Laboratório Central do Pará (LACEN).

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

3.1. O objeto do presente termo de referência é A contratação de empresa especializada em equipamento hospitalar, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Oeiras do Pará.

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. A vigência contratual será de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do instrumento de contrato, com a eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e o último, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

4.2. O prazo de entrega do veículo, objeto da licitação deverá ser de até 03 (três) dias uteis, contados da expedição da requisição de fornecimento e de acordo com o cronograma de entrega estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

4.3. O local de entrega: Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Magalhães Barata, nº 638, bairro Centro, CEP 68470-000, Oeiras do Pará, sob a guarda e supervisão do Departamento de Saúde.

4.4. A contratada responsabilizar-se-á pela entrega do bem devidamente transportado, de forma a não ser danificado, sendo de inteira responsabilidade da contratada o transporte até o local de entrega determinado por este Termo de Referência.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos, com o devido ateste de recebimento.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO



5.2. A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o produto fornecido não estiver em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

5.3. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos da Lei e do Edital de Licitação.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Processo Administrativo específico, de acordo com os valores ofertados e as demandas específicas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Impedir que terceiros forneça o produto objeto deste Termo de Referência.

7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora.

7.3. Devolver o produto se não apresentar condições de ser utilizado.

7.4. Solicitar a troca do produto devolvido mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado.

7.5. Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento por serviço designado para este fim, o fornecimento do produto.

7.6. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Cumprir fielmente as exigências da Administração Municipal, naquilo que não contrariar o aqui previsto.

8.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Administração Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão.

8.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração Municipal.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO



8.4. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura de Oeiras do Pará, Secretarias e Departamentos vinculados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração Municipal.

8.5. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Prefeitura de Oeiras do Pará quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto.

8.6. Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse da Administração Municipal, após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente.

8.7. Comunicar ao setor competente da Prefeitura de Oeiras do Pará por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

8.8. Obrigação de manter-se, durante toda a execução do fornecimento do produto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação.

9. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, QUANTIDADES E DO VALOR UNITÁRIO E TOTAL

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MASCARA PFF2	UND	300		
2	MASCARA CIRURGICA DUPLA	UND	200		
3	MASCARA CIRURGICA TRIPLA	UND	300		
4	APARELHO DE PRESSAO COM ESTETOSCOPIO	UND	10		
5	TERMOMETRO CLINICO	UND	35		
6	COLCHAO HOSPITALAR REVESTIDO EM NAPA	UND	3		
7	APARELHO DE GLICEMIA	UND	12		
8	FITA DE GLICEMIA	CX	80		
9	FLUXOMETRO	UND	10		
10	MASCARA CIRURGICA	UNID	500		
11	MASCARA N95	UNID	200		
12	LUVA NITRILICA TAM M	CX	120		
13	LUVA DE PROC. TAM P	CX	120		
14	LUVA DE PROC. TAM G	CX	100		



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

S.M.S Secretaria
Municipal
de Saúde



15	AVENTAL DESCARTAVEL	UNID	150		
16	GORRO DESCARTAVEL	PCT	45		
17	PROPÉ DESCARTAVEL	UNID	1020		
18	LUVA ESTERIL 7,0	PAR	400		
19	LUVA ESTERIL 7,5	PAR	400		
20	SERINGA DESCARTAVEL 3ML	UNID	3000		
21	SERINGA DESCARTAVEL 5ML	UNID	4000		
22	SERINGA DESCARTAVEL 10ML	UNID	3000		
23	EQUIPO	UNID	1300		
24	CATETER NASAL	UNID	300		
25	TERMOMETRO DIGITAL	UNID	30		
26	ESTETOSCOPIO	UNID	20		
27	COLETOR DE MAT. PERFUCORTANTE 20L	UNID	100		
28	COLETOR DE MAT. PERFUCORTANTE 13L	UNID	100		
29	COLETOR DE MAT. PERFUCORTANTE 7L	UNID	60		
30	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL	UNID	5		
31	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO	UNID	12		
32	OXIMETRO DE PULSO	UNID	15		
33	ALGODÃO	ROLO	200		
34	AGULHA HIPODERMICA 25X7	UNID	4000		
35	AGULHA HIPODERMICA 30X7	UNID	3000		
36	AGULHA HIPODERMICA 30X8	UNID	2000		
37	AGULHA HIPODERMICA 40X12	UNID	3000		
38	SCALP 21	UNID	4000		
39	SCALP 25	UNID	4000		
40	JELCO 18	UNID	100		
41	JELCO 22	UNID	200		
42	JELCO 24	UNID	200		
43	FILME P/ RAIOS X 24X30	CX	5		
44	FILME P/ RAIOS X 30X40	CX	5		
45	FILME P/ RAIOS X 35X35	CX	5		
46	REVELADOR PARA RAIOS X	CX	5		

10. DA FISCALIZAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO



10.1. A Fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, através de funcionário designado para o recebimento e atesto dos produtos conforme este Termo de Referência.

Oeiras do Pará – PA, 15 de Setembro de 2020.

Raimundo Socorro Ribeiro da Costa
Secretário Municipal de Saúde
Portaria – GP/PMOP nº 002/2017



Oeiras do Pará - PA